



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

Chupinguaia - RO, 15 de Janeiro de 2026.

**Mensagem 006/2026**

EXMO. Senhor,  
**GARDELL VINICIUS LIMA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal  
Chupinguaia/RO

**Senhor Presidente,**

Pelo presente, encaminho a esta Casa de Leis para apreciação dos Nobres Edis o Projeto de Lei com a seguinte súmula: **“ALTERA A CARGA HORÁRIA DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL E FISIOTERAPEUTA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

Tenho certeza de que após exame das Comissões competentes, o projeto mencionado será levado ao Plenário para unânime aprovação.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**  
**Prefeito Municipal.**





**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Tenho a honra de submeter, á apreciação dessa egrégia casa Câmara Municipal, o Projeto de Lei que dispõe sobre a **“ALTERA A CARGA HORÁRIA DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL E FISIOTERAPEUTA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**.

Com o Projeto visamos cumprir o que determina a Lei Federal nº 12.317/2010 que dispõe sobre a duração da carga horária do Assistente Social e Lei Federal nº 8.856/1994 que dispõe sobre a duração da carga horária do Fisioterapeuta.

Sendo assim, esperamos que este projeto permita uma discussão democrática entre os Poderes Executivo e Legislativo, é que submetemos a Vossa Excelência a proposta de alteração.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Chupinguaia/RO, 15 de Janeiro de 2026.

**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES  
PREFEITO MUNICIPAL**





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

**Projeto de Lei N° /2026**

**“ALTERA A CARGA HORÁRIA DO  
CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL E  
FISIOTERAPEUTA E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS”.**

O Prefeito do Município de Chupinguaia/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica alterada a carga horária do cargo de Fisioterapeuta e Assistente Social, passando para 30 (trinta) horas semanais, sem alteração da remuneração, em razão da Lei Federal nº 8.856/1994 e nº 12.317/2010 respectivamente.

**Parágrafo Único** – Fica a critério da administração municipal a definição da forma de cumprimento da carga horária trazida no caput deste artigo.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chupinguaia – RO, 15 de Janeiro de 2026.

**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**  
Prefeito Municipal





## Município de Chupinguaia

01.587.887/0001-29  
Avenida Valter Luiz Filus  
www.chupinguaia.ro.gov.br

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	006	20/01/2026
ID: <b>792766</b>	Processo	Documento
CRC: <b>ABA7ED5B</b>		
Processo: <b>0-0/0</b>		
Usuário: <b>DIANA DOS SANTOS BIZI</b>		
Criação: <b>20/01/2026 09:06:50</b>	Finalização: <b>20/01/2026 09:12:17</b>	
MD5: <b>F7C76A4ACC19502E2B6ED647297DF16A</b>		
SHA256: <b>F8B8AC2AADAAC63188E3FE66F1D14AB61F4648BAAEE04AC3CB08D75754680600</b>		

Súmula/Objeto:

**MINUTA PROJETO DE LEI 006/2026 - CARGA HORARIA ASSISTENTE SOCIAL.**

### INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	CHUPINGUAIA	RO	20/01/2026 09:09:18
----------------------	-------------	----	---------------------

### ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	20/01/2026 09:09:41
----------------	---------------------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES	PREFEITO MUNICIPAL	20/01/2026 09:50:40
--	-------------------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2.210/2019.

	GARDELL VINICIUS LIMA DOS SANTOS	VEREADOR PRESIDENTE	20/01/2026 10:01:54
--	----------------------------------	---------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2.210/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.chupinguaia.ro.gov.br](http://transparencia.chupinguaia.ro.gov.br) informando o ID 792766 e o CRC ABA7ED5B.